

PROJETO DE LEI Nº 12/2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos
103010071.2.077 – Desp. a Cargo da Equipe de Saúde Bucal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – União
Valor:R\$.118.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 - União
Valor:R\$.40.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 - União
Valor: R\$.50.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.
103010071.2.073 – Desp. a Cargo do Centro Espec.de Odontologia
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 - União
Valor:R\$.118.800,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020073 – Assistência de Média e Alta Complexidade
103020073.2.045 – Média e Alta Complexidade – MAC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – União
Valor: R\$.40.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 – União
Valor: R\$.50.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 17 de Abril de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 12/2018

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 12/2018, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2018, no valor de R\$.208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

Esclareço aos Senhores Vereadores que na elaboração do orçamento de 2018, foram previstos despesas com o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria, no **BLOCO Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, com a edição da Portaria 3.992, de 28/12/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde, passou ao **GRUPO Atenção Básica**, havendo a necessidade da abertura do presente crédito, para que possamos atender o objeto do Plano de Trabalho em anexo.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse a comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 30 de Abril de 2.018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.